



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.864, DE 16 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ROTARIANO EM
PENEDO-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Penedo-AL, o Dia Municipal do Rotariano que será comemorado anualmente no dia 15 de outubro.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Rotariano:

- I -** Divulgar as ações institucionais e projetos sociais;
- II -** Esclarecer benefícios da prática da responsabilidade social;
- III -** Fomentar a educação social e cívica para a sociedade;
- IV -** Divulgar os trabalhos realizados pelo Rotary Club de Penedo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Penedo, 16 de julho de 2025, 388º de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

